



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ

LEI Nº 1.950, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ
PROTOCOLO
Recebido em: 24/11/22 às 13:30hr
Maria do Socorro Sousa Marques
Responsável

Dispõe sobre a dispensa do reconhecimento de firma nas Procurações apresentadas por advogados (as) no âmbito do Município de Codó-MA, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei trata sobre a dispensa e reconhecimento de firma nas Procurações apresentadas por advogados e advogadas, bem como a possibilidade de autenticação de cópias sob a responsabilidade destes perante o Poder Público Municipal.

Art. 2º. Aos advogados e advogadas fica dispensado o reconhecimento de firma em Procuração que lhe foi outorgada para praticar atos, no exercício da profissão perante o Poder Público Municipal.

Parágrafo único. Considera-se Poder Público Municipal as Secretarias, Órgãos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, dentre outros que estão ligados ao Poder Público Municipal.


Art. 3º. Na relação dos órgãos e entidades do Poder Público Municipal com o advogado (a) é dispensada a exigência de autenticação pública de documentos, desde que esta seja feita pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

Parágrafo único. Quando da declaração de autenticidade pelo próprio advogado (a), este deve assinar todas as cópias e indicar o número de sua inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 4º. O Projeto de Lei tem como objetivo sugerir medidas legais ou regulamentares que visem a eliminar o excesso de burocracia no âmbito do Poder Público Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 22 de novembro de 2022.


JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES
Prefeito Municipal

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó-MA. CEP 65.400-000
CNPJ 06.104.863/0001-95